



LEI Nº 265
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Concede Abono Salarial aos ocupantes de Cargos em Comissão do Poder Legislativo."

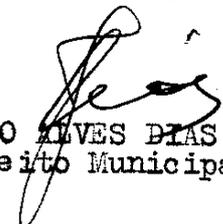
O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o presidente da Câmara Municipal de Autorizado a proceder abono salarial de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais) aos ocupantes de cargos em Comissão do Legislativo Municipal.

Art.2º - Este abono será concedido de acordo no que prescreve o artigo 1º da Lei de Dezembro/93.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Dezembro/93, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá
21 de dezembro de 1993.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária